

Lei Municipal nº 9781/2017, de 19 de maio de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE,  
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
15.451.0180.1054 – Rede de iluminação pública municipal	
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (324).....	R\$ 100.000,00
Total: .....	R\$ 100.000,00

(cem mil reais).

Art. 2.º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, nas seguintes classificações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
26.782.0200.2173 – Manutenção das estradas rurais	
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (334).....	R\$ 20.000,00
3.4.4.9.0.51.000000 – Obras e instalações (336).....	R\$ 20.000,00
14 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura Esportes e Lazer	
01 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura Esportes e Lazer	
27.812.0255.2074 – Subvenções a entidades esportivas	
3.3.3.5.0.43.000000 – Subvenções sociais (3732) .....	R\$ 10.000,00
15 – Encargos Gerais	
01 – Diversos	
28.846.0425.6004 – Sentenças Judiciais	
3.3.3.9.0.91.000000 – Sentenças Judiciais (210).....	R\$ 50.000,00
Total: .....	R\$ 100.000,00

(cem mil reais).

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 19 de maio de 2017.

Volnei Minozzo  
Prefeito